



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/GAPMN-HAMN/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS E A EMPRESA DE CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EIRELI

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica representada pelo **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS**, com sede na Av. do Contorno, 780, Crespo, na cidade de Manaus-AM, CEP 69073-177, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0096-71, representada neste ato pelo seu Dirigente Máximo do HAMN, o Sr. **RODOLFO JOSÉ SERAPHICO DE SOUZA SIQUEIRA Cel Med**, nomeado pela PORTARIA Nº 1.013/GC1, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no BCA nº 174, de 21/09/2021 e Boletim Ostensivo BAMN nº 191, de 09/12/2021 portador da cédula de identidade nº 482.549, expedida pelo Serviço de Identificação da Força Aérea Brasileira, inscrito no CPF sob o nº 922.917.677-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.306.413/00001-07, sediada na Rua Itaquara nº 09 - Sala 01, Bairro: Novo Aleixo - Manaus-AM, CEP 69098-202, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SERGIO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade Nº 11312807, expedida pelo SSP/AM e CPF 588.787.932-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67436.018985/2019-07** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº 018/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/09/2024 a 24/09/2025**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e **SUPRESSÃO** de 6,218848323% no valor do contrato, equivalente à **R\$ 48.203,96** (Quarenta e oito mil, duzentos e três reais e noventa e seis centavos) referente a subtração da área externa, com fundamento no §1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 726.922,84** (Setecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2024/2025**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120154

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000410000

Notas de Empenho: 2024NE000292

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor de **R\$ 36.346,14** (Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei no 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG no 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, documentos técnicos que confirmam a necessidade de ajuste contratual, todos estão constantes nos autos do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei no 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Manaus, data conforme assinatura digital.

Assinaturas

Pela CONTRATANTE

LARISSA RAMOS DA SILVA - 2T QOCON FIS
Fiscal do Contrato

GUSTAVO MESTIERI DE **MACEDO** - Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno da HAMN

RODOLFO JOSÉ SERAPHICO DE SOUZA SIQUEIRA - Cel Med
Dirigente Máximo da HAMN

Pela CONTRATADA

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE
ALMEIDA:58878793272
Dados: 2024.08.15 14:47:14 -04'00'

PAULO SERGIO DE ALMEIDA
Representante da Empresa

Testemunha de Assinatura

Testemunha de Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TA AO CT 024-2020
Data/Hora de Criação:	07/08/2024 17:27:46
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	c2a714c1bd43a746b3418ec03dde48ed
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LARISSA RAMOS DA SILVA no dia 08/08/2024 às 17:37:25 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	16/08/2024 19:14:48
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	247f6c53e25bcf41aba011532b52a4ac
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LARISSA RAMOS DA SILVA no dia 16/08/2024 às 15:21:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CRISTIANO LIRA ROSA no dia 19/08/2024 às 10:14:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODOLFO JOSÉ SERAPHICO DE SOUZA SIQUEIRA no dia 19/08/2024 às 17:38:18 no horário oficial de Brasília.